



Protocolo/Ano: 6608/2026 **Data Abertura:** 24/04/2026 13:44

Requerente: WAGNER ANTONIO DOS SANTOS

Grupo/Assunto: Geral / Memorando

Complemento: Encaminho o presente protocolo com documentos anexos para análise e providências cabíveis.

Grato

Local/Sublocal (Abertura): Gabinete do Prefeito / Assessoria de Imprensa

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 6608/2026

24/04/2026 13:44:44

REQUERENTE:

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS - 157.819.288-98

E-MAIL:

imprensaoficial@capaobonito.sp.gov.br

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua DORIVAL ROSA DE OLIVEIRA, 458, casa - Vila Bela Vista, 18301-231, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Memorando

ANEXOS:

Documento de formalizacao de demanda 2026 | SOLICITACAO DE CONTRATATACAO ATA |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

Encaminho o presente protocolo com documentos anexos para análise e providências cabíveis.

Grato

W

Wagner Antonio dos Santos

Assessor de Imprensa



Capão Bonito, 24 de Abril de 2026

c7619f62-dba4-4ed9-8b86-2467ca4b386c



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa OFICIAL**

Responsável pela Demanda: Wagner Antonio dos Santos

Matricula: 8128

E-mail: imprensaoficial@capaobonito.sp.gov.br

Telefone: 15 997555367

Objeto: Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, deste Município.

(x) Serviço continuado

() Serviço não continuado ()

Material de consumo

() Material Permanente / Equipamento

Forma de Contratação sugerida:

(X) Modalidades da Lei 14.133/21: (Pregão – menor preço)

() Dispensa / Inexigibilidade de Licitação

() Adesão à IRP de outro órgão

JUSTIFICATIVA: A presente contratação diz respeito a contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, deste Município

Descrições e quantidades:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
01	70	Hora	Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.
02	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 15" para divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.
03	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 30" para a divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.



04	30	Hora	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidades HD para as plataformas Youtube Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo de 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entrada mini conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm.

Estimativa preliminar do valor da contratação R\$ 218.700,00

(Informe a disponibilidade financeira na ficha de despesa 8)

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Identificação do(s) integrante(s) da equipe de acompanhamento.

Fiscal técnico:

Nome: Wagner Antonio dos Santos

CPF: 157.819.288.98

Cargo: Assessor de Imprensa

Gestor do contrato:

Nome: Wagner Antonio dos Santos

CPF: 157.819.288.98

Cargo: Assessor de Imprensa



ASSESSORIA DE IMPRENSA – CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-99-46

E-mail: imprensaoficial@capaobonito.sp.gov.br

Ao Departamento de Compras e Licitações

Assunto: NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2026

Venho através deste solicitar ao Departamento de Compras e Licitações os protocolos cabíveis no sentido da realização de novo processo licitatório – menor preço por item visando o restabelecimento de Ata de Registro de Preços que segundo parecer técnico não pode ser mais aditada.

O objeto a ser contratado conforme Termo de Referência/Documento de Formalização de Demanda em anexo será:

Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, deste Município.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 24 de ABRIL de 2026.

Assinatura do Servidor





Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

24/04/2026 13:47:27

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 21 - DIVISÃO DE COMPRAS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Encaminho o presente protocolo com documentos anexados para análise e providências cabíveis.

Grato!

W

Wagner Antonio dos Santos

Assessor de Imprensa



CAPÃO BONITO, 24 de Abril de 2026

99ee7efc-bf6a-4bc0-9a32-2405fd3c59f7



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

27/04/2026 08:53:30

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 21 - DIVISÃO DE COMPRAS

PARA:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Informamos que para a tramitação do processo é necessário a inserção dos documentos abaixo:

- Termo de Referência
- ETP (estudo técnico preliminar)
- Orçamentos
- Requisição
- Mapa de Preços
- Justificativa do uso da ata de Registro.

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora de Almoxarifado, Compras, Licitações e Patrimônio



CAPÃO BONITO, 27 de Abril de 2026

73e0d69b-4000-4835-ae80-
d1dd8e1e52fa



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

15/05/2026 11:13:54

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 21 - DIVISÃO DE COMPRAS

ANEXOS:

mapa de preCos corrigido ueda para ata | 1.2.2 - Estudo Técnico Preliminar (ETP) (simplificado) | Documento de formalizacao de demanda 2026 UEDA ATA 2026 | requisicAo ueda ata 2026 |

DESPACHO:

Encaminho o presente protocolo com documentos em anexo para análise e providências.

Grato!

W

Wagner Antonio dos Santos

Assessor de Imprensa



CAPÃO BONITO, 15 de Maio de 2026

6dd6048c-db59-4d4d-9dec-cbd0553c2f98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

ID: wagner.santos
13/05/26 15:38
Exercício: 2026

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 4585/2026

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	20,0000	SV	69.1755	Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segun...				
Cd. Fornec. Razão Social								
Marca					Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto
305 UEDA E CIA LTDA ME					20,0000	1.700,0000	0,00	0,00
								34.000,00
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0002	20,0000	SV	69.1756	Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segun...				
Cd. Fornec. Razão Social								
Marca					Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto
305 UEDA E CIA LTDA ME					20,0000	2.200,0000	0,00	0,00
								44.000,00
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0003	30,0000	H	75.2574	Serviço de captação e transmissão ao vivo de event...				
Cd. Fornec. Razão Social								
Marca					Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto
305 UEDA E CIA LTDA ME					30,0000	2.600,0000	0,00	0,00
								78.000,00
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0004	70,0000	H	75.2921	Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmera...				
Cd. Fornec. Razão Social								
Marca					Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto
305 UEDA E CIA LTDA ME					70,0000	1.080,0000	0,00	0,00
								75.600,00
Total por Fornecedor								
Código Nome					Valor Fornecedor			
305 UEDA E CIA LTDA ME					231.600,00			
Valor Total					231.600,00			

CAPAO BONITO, 13 de Maio de 2026.



Assinado por José Toshio Saito (Senha), ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?8794627b-392b-4d44-afe3-76d9ec6026b8>



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPREENSA OFICIAL**

Responsável pela Demanda: Wagner Antonio dos Santos

Matricula: 8128

E-mail: imprensaoficial@capaobonito.sp.gov.br

Telefone: 15 997555367

Objeto: Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, deste Município.

(x) Serviço continuado

() Serviço não continuado ()

Material de consumo

() Material Permanente / Equipamento

Forma de Contratação sugerida:

(X) Modalidades da Lei 14.133/21: (Pregão – menor preço)

() Dispensa / Inexigibilidade de Licitação

() Adesão à IRP de outro órgão

JUSTIFICATIVA: A presente contratação diz respeito a contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, deste Município

Descrições e quantidades:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
01	70	Hora	Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.
02	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 15" para divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.
03	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 30" para a divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.



04	30	Hora	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidades HD para as plataformas Youtube Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo de 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entrada mini conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm.

Estimativa preliminar do valor da contratação R\$ 231.600,00

(Informe a disponibilidade financeira na ficha de despesa 8)

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Identificação do(s) integrante(s) da equipe de acompanhamento.

Fiscal técnico:

Nome: Wagner Antonio dos Santos

CPF: 157.819.288.98

Cargo: Assessor de Imprensa

Gestor do contrato:

Nome: Wagner Antonio dos Santos

CPF: 157.819.288.98

Cargo: Assessor de Imprensa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

ID: wagner.santos

15/05/26 11:10

Exercício: 2026

Página: 1/1

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição:	4774	Ano:	2026	Data:	12/05/2026	Requisitante:	GABINETE MUNICIPAL	Usuário:	WAGNER.SANTOS	
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA									
Prioridade:	NORMAL									
Ficha:	10	PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
Fonte de Recurso:	1	TESOURO							Aplic./Var.:	110.0000
Elemento:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA								
Sub-Elemento:	59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO								
Aplicação:	Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, deste Município.									
Observação:	Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, deste Município.									
Justificativa:	Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, deste Município.									
Centro de Custo:	0									
Veículo:										
Local da Entrega:	IMPrensa - (15) 3543-9900									

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	70,000000	H	75.2921	Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.
2	20,000000	SV	69.1755	Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segundos para divulgação em TV
3	20,000000	SV	69.1756	Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segundos para divulgação em TV
4	30,000000	H	75.2574	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidade HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entradas miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm

CAPAO BONITO, 12 de Maio de 2026



Assinado por José Toshio Saito (Senha), ANA PAULA HONORATA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?649090f7-0036-46ff-bb85-f53deefac97c>



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

19/05/2026 11:02:04

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 21 - DIVISÃO DE COMPRAS

PARA:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Solicito a inclusão do Termo de Referência no processo e a correção do ETP, visto que o mesmo não deve estar atrelado a nenhuma empresa, uma vez que versa sobre a descrição do problema e da melhor solução para sua resolução.

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora de Almoxarifado, Compras, Licitações e Patrimônio



CAPÃO BONITO, 19 de Maio de 2026

dc32b93f-4d0c-44ce-b62c-a3f8ef8f9eff



Comprovante de Desentranhamento do protocolo 6608/2026

21/05/2026 18:14:29

LOCAL:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 6608/2026 o(s) documento(s) de número 7

W

Wagner Antonio dos Santos

Assessor de Imprensa



Capão Bonito, 21 de Maio de 2026

4357e8ef-e67b-4207-a8ca-30577308ecb2



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

21/05/2026 18:16:24

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 21 - DIVISÃO DE COMPRAS

ANEXOS:

ETP CORRIGIDO 2026 2 | Termo de Referencia (TR) 2026 |

DESPACHO:

Encaminho o presente protocolo com documentos em anexo seguindo orientações do último despacho.

Grato!

W

Wagner Antonio dos Santos

Assessor de Imprensa



CAPÃO BONITO, 21 de Maio de 2026

0cdd49de-5a14-4813-9b25-f24885a328ce



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (MODELO SIMPLIFICADO)

(Dispensa de Licitação, contratações rotineiras e processos de menor complexidade)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- Secretaria: **Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio,**
- Processo Administrativo referencial nº: **449/2024**
-
- Objeto pretendido: **Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, deste Município.**
-
- Responsável pela elaboração: **Wagner Antonio dos Santos**
- Data: **12/05/2026**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, deste Município.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

(X) Previsto no Plano de Contratações Anual – PCA

() Não previsto – justificar: _____

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Pesquisa técnica efetuada pela Assessoria de Imprensa/ Imprensa Oficial indica que existe empresa que se enquadra nos protocolos, necessidades e prazos das demandas da Gestão Municipal na cidade de Capão Bonito.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA E JUSTIFICATIVA

A solução escolhida é de o que processo licitatório seja Pregão Presencial – Menor Preço com garantias de qualidade nos serviços prestados, uma vez que se trata de serviço áudio visual que necessita de alta resolução e logística especializada para execução.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

Assinado por Wagner Antonio dos Santos (Santia) nos termos da Lei 114 0063 22020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinator/verificacao.aspx?99048f2732492e4464e8-bbb5-08080557a196e>



Informar o valor estimado, com base em pesquisa de preços, histórico de contratações similares ou referências oficiais.

- Valor estimado: **R\$ 231.600,00**

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

(x) Viável

() Não viável

Justificativa: Pagamentos fracionados com apresentação de relatórios de serviços prestados a cada mês do exercício.

8. ANÁLISE DE RISCOS

É necessário acompanhando IN LOCO e verificação dos serviços prestados e isto será feito através do gestor do contrato que acompanhará todas as prestações de serviços.

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INDICADA

13 - Pregão Presencial Modalidade da Lei 14.133/21: (menor preço).

10. CONCLUSÃO

Conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento para a elaboração do Termo de Referência.

Declaro que o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado atende às exigências da Lei nº 14.133/2021.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR DE IMPRENSA/ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Autoridade Competente
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

Assinado por Wagner Antonio dos Santos (Sertão) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinator/validacao.aspx?398482732492e4464e8bbb5-82808557a136e>



TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

(Serviços / Obras de Engenharia e Fornecimento de Materiais – Contratações Distintas)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Repartição solicitante: **Secretaria de Governo, Indústria e Comércio**

Processo Administrativo nº: **6608/2026**

Modalidade de contratação: **MENOR PREÇO POR ITEM – PREGÃO PRESENCIAL**

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

2.1 Serviço

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, deste Município.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade tanto da Secretaria de Governo, Indústria e Comércio, Gabinete Municipal e demais secretarias visando garantir a continuidade dos serviços públicos de divulgação e publicidade institucional das atividades da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação observará a **Lei nº 14.133/2021**, regulamentos internos, normas técnicas aplicáveis e orientações dos órgãos de controle externo, em especial do **TCE/SP**, quando pertinente.

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

5.1 Serviços

1.1. Especificações e quantidades estimadas, descrição detalhada dos itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Item	Qtd	Unid.	Descrição	VI. Unitário Máximo Permitido
1	70	Hora	Filmagens de eventos diversos , com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.	R\$ 1.080,00
2	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 15" para divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$ 1.700,00
3	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 30" para a divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$ 2.200,00
4	20	Hora	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidades HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo de 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entrada mini conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm.	R\$ 2.600,00

6. PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT. Os serviços deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início ou ordem de fornecimento.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

8. DO VALOR ESTIMADO

- Valor estimado para serviços: **R\$ 231.600,00**

Os valores foram apurados com base em pesquisa de preços e/ou orçamento referencial, conforme documentação constante do processo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: **02.01.01**
- Fonte de Recursos: **01**
- Funcional Programática: **04.122.002.2003**
- Categoria Econômica: **3.3.90.39**

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Atender às determinações da fiscalização;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme projetos e cronogramas;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas;
- Corrigir falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;
- Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;
- Arcar com despesas de transporte e logística.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações técnicas necessárias;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme medições ou fornecimentos aprovados.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará as ocorrências pertinentes, ficando designado **Wagner Antonio dos Santos – assessor de imprensa**.

13. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Serviços/obras: pagamento conforme medições aprovadas;
- Materiais: pagamento após recebimento definitivo;
- Condicionado à apresentação da documentação fiscal regular.

14. DA GARANTIA

- Serviços/obras: garantia mínima de **1 mês**
- Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

15. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência planilhas, pesquisas de preços e demais documentos técnicos que o complementam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Capão Bonito, 21 de maio de 2026.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
ASSESSOR DE IMPRENSA/GABINETE MUNICIPAL
CPF: 157.819288-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb

Assinado por Wagner Antonio dos Santos (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?4aa36dd6-dea9-49a4-a713-f887bd97c02d>



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

11/06/2026 15:56:35

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 21 - DIVISÃO DE COMPRAS

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS | RELATORIO COMPLETO | RELATORIO RESUMIDO | mapa de preCos 4585
26 |

DESPACHO:

PARA PROSSEGUIMENTO

APP

ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA

Diretora de Almoxarifado, Compras, Licitações e Patrimônio



CAPÃO BONITO, 11 de Junho de 2026

e8991a2c-0135-462c-93e9-bc5857fb0539



CNPJ: 46.634.259/0001-95
Departamento: Setor de compras e licitações e contratos.



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	Filmeagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais	R\$ 1.173,33	R\$ 1.160,00	23,09	1,97	Média	R\$ 1.160,00	R\$ 1.173,33	R\$ 1.160,00
2	Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segundos para divulgação em TV	R\$ 1.795,23	R\$ 1.802,25	27,95	1,56	Média	R\$ 1.764,44	R\$ 1.795,23	R\$ 1.802,25
3	Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segundos para divulgação em TV	R\$ 2.223,48	R\$ 2.170,00	254,47	11,44	Média	R\$ 2.000,00	R\$ 2.223,48	R\$ 2.170,00
4	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidade HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável	R\$ 2.786,85	R\$ 2.900,00	250,26	8,98	Média	R\$ 2.500,00	R\$ 2.786,85	R\$ 2.900,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Filmeagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.	h	70,00	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES / 3286 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RB SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA	---	R\$ 1.160,00	R\$ 1.173,33	VÁLIDO	
				Município de Sengés	Prefeitura Municipal de Sengés/PR	GARAGEM SOM LTDA	Microempresa	R\$ 1.200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	RB SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA	---	R\$ 1.160,00		VÁLIDO	
2	Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segundos para divulgação em TV	srv	20,00	MUNICIPIO DE TOUROS / 08234155000102 - MUNICIPIO DE TOUROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELEVISAO CABUGI LTDA	Demais	R\$ 1.819,00	R\$ 1.795,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUANAMBI / 000000001 -	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROMULO GONCALVES	---	R\$ 1.802,25		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:23:38 (IP: 170.245.217.32)
Código Validação: PYB8Je%2fQ8oNv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddJUKP2B12C7ciTkZbNSZTYKh1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PYB8Je%252fQ8oNv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddJUKP2B12C7ciTkZbNSZTYKh1Pjz7Zulg%253d>

1 / 2

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE GUANAMBI		BEZERRA LTDA UF endereço: BA					
				CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO TOCANTINS	Compras.gov.br	NAMASTE AGENCY LTDA	---	R\$ 1,764,44		VÁLIDO	
3	Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segundos para divulgação em TV	srv	20,00	MUNICIPIO DE CAMARGO / 988447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RADIO E TV UMBU LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 2.170,00	R\$ 2.223,48	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TOUROS / 08234155000102 - MUNICIPIO DE TOUROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELEVISAO CABUGI LTDA	Demais	R\$ 2.500,44		VÁLIDO	
				SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME / 0003 - SUPERINT. AGUA E ESGOTO DE LEME - SAECIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGITAL ARTE E VIDEO - EIRELI	Microempresa	R\$ 2.000,00		VÁLIDO	
4	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidade HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entradas miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm	h	30,00	MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J DA R SOUZA PUBLICIDADE LTDA	---	R\$ 2.900,00	R\$ 2.786,85	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. B. ZAMAR JUNIOR	Microempresa	R\$ 2.960,55		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA	Compras.gov.br	HORIZONTE SERVICOS DE LOCACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.500,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:23:38 (IP: 170.245.217.32)
 Código Validação: PYB8Je%2fQ8oNv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddjJUKP2B12C7ciTkZbNSZTYKh1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=PYB8Je%252fQ8oNv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddjJUKP2B12C7ciTkZbNSZTYKh1Pjz7Zulg%253d>

2 / 2



CNPJ: 46.634.259/0001-95
Departamento: Setor de compras e licitações e contratos.



Relatório de Cotação: FILMAGEM

Pesquisa realizada entre 09/06/2026 14:53:25 e 09/06/2026 15:22:32

Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	70	R\$ 1.173,33 (un)	-	R\$ 1.173,33	R\$ 82.133,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.113.766/0001-24 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES / 3286 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE	13113766000124-1-000007/2025	14/07/2025	R\$ 1.160,00

Valor Unitário R\$ 1.160,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.911.676/0001-07 - Município de Sengés	MS-762025-Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico	08/09/2025	R\$ 1.200,00
2	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE	142779	14/07/2025	R\$ 1.160,00

Valor Unitário R\$ 1.180,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.160,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.173,33

Item 2: Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segundos para divulgação em TV

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	20	R\$ 1.795,23 (un)	-	R\$ 1.795,23	R\$ 35.904,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.234.155/0001-02 - MUNICIPIO DE TOUROS / 08234155000102 - MUNICIPIO DE TOUROS	08234155000102-1-000130/2025	08/12/2025	R\$ 1.819,00
2	13.982.640/0001-96 - MUNICIPIO DE GUANAMBI / 000000001 - MUNICIPIO DE GUANAMBI	13982640000196-1-000133/2025	25/08/2025	R\$ 1.802,25



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
Código Validação: %2b3w7dldVcsAcIbVpBa6v8lQo%2fYHXYLTmOtv2G%2f7XLAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dldVcsAcIbVpBa6v8lQo%252fYHXYLTmOtv2G%252f7XLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 13

3	26.753.608/0001-80 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO TOCANTINS	NºPregão:900042025 UASG:389094	02/04/2025	R\$ 1.764,44
Valor Unitário				R\$ 1.795,23
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.802,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.795,23	

Item 3: Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segundos para divulgação em TV

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 2.223,48 (un)	-	R\$ 2.223,48	R\$ 44.469,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	92.406.099/0001-44 - MUNICIPIO DE CAMARGO / 988447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO - RS		92406099000144-1-000044/2026	07/05/2026	R\$ 2.170,00
2	08.234.155/0001-02 - MUNICIPIO DE TOUROS / 08234155000102 - MUNICIPIO DE TOUROS		08234155000102-1-000130/2025	08/12/2025	R\$ 2.500,44
3	46.675.997/0001-80 - SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME / 0003 - SUPERINT. AGUA E ESGOTO DE LEME - SAECIL		46675997000180-1-000112/2025	07/03/2025	R\$ 2.000,00
Valor Unitário					R\$ 2.223,48
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.170,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.223,48		

Item 4: Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidade HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 33	30	R\$ 2.786,85 (un)	-	R\$ 2.786,85	R\$ 83.605,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
	1	04.283.040/0001-49 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA	04283040000149-1-000047/2025	21/08/2025	R\$ 2.900,00
	2	33.683.822/0001-73 - MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT	33683822000173-1-000042/2025	17/07/2025	R\$ 2.960,55
	3	27.149.095/0001-66 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA	NºPregão:900012025 UASG:389347	13/03/2025	R\$ 2.500,00
	Valor Unitário				R\$ 2.786,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.900,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.786,85
--	--	--

Valor Global:	R\$ 246.112,80
---------------	----------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais

Preço Estimado: R\$ 1.173,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.173,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.173,33

Quantidade	Descrição	Observação
70 Horas	Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.160,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.113.766/0001-24	Data: 14/07/2025 09:06
Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES / 3286 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MÍDIA DIGITAL NA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGAMAÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PADRÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)).	SRP: SIM
	Identificação: 13113766000124-1-000007/2025
	Lote/Item: 1/6057101
	Ata: N/A
	Homologação: 15/07/2025 00:00
	Quantidade: 72
	Unidade: SERVIÇO
	UF: SE
Descrição: SERVIÇO DE FILMAGEM COM USO DE DRONE PARA COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS PORTE I (EVENTOS COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, CAPTURA MÍNIMA 40 (MINUTOS) DE IMAGEM; 01 CÂMERA, 01 CINEGRAFISTA) - SERVIÇO DE FILMAGEM COM USO DE DRONE PARA COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS PORTE I (EVENTOS COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, CAPTURA MÍNIMA 40 (MINUTOS) DE IMAGEM; 01 CÂMERA, 01 CINEGRAFISTA)	
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13113766000124/2025/7	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.993.563/0001-82	RB SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 1.160,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.200,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.911.676/0001-07	Data: 08/09/2025 00:00
Órgão: Município de Sengés	Modalidade: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços necessários à realização dos eventos oficiais FECOMGÉS que se realizará nos dias 12 e 13 de Setembro e FEIRA DAS NAÇÕES que se realizará nos dias 14 e 15 de Novembro, organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sengés/PR, incluindo montagem e locação de estruturas, fornecimento de equipamentos, ambientação temática, cobertura audiovisual, serviços de limpeza de banheiros químicos e apresentações artísticas	SRP: NÃO
	Identificação: MS-762025-Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Quantidade: 2
	UF: PR
Descrição: SERVIÇO FOTOGRÁFICO E DE VÍDEO - Cobertura de vídeo para entrega de 01 Teaser Resolução mínima de 1080x1920 (vertical/reels) - 1920x1080 (horizontal) em alta resolução. Duração mínima de 60s à 2 min. 00 s, para exibição em redes sociais (instagram e facebook) Fotografia: formato JPEG/DNW (RAW), com tamanho da imagem 4:3: 4000x3000 / 16:9: 4000x2250. Mínimo de 300 fotos por evento	
Fonte: sengespr.equiplano.com.br:7061/transparencia/licitacoes	



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
Código Validação: %2b3w7dlVcsAcIbVpBa6v8lQo%2fYHXylTmOtv2G%2f7XLAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dlVcsAcIbVpBa6v8lQo%252fYHXylTmOtv2G%252f7XLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.935.822/0001-06 *VENCEDOR*	GARAGEM SOM LTDA	R\$ 1.200,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (43) 9961-3699/ (43) 9851-2122		Email: darci@phsscontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.160,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE	Data: 14/07/2025 09:06
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MÍDIA DIGITAL NA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGAMAÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PADRÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: SERVIÇO DE FILMAGEM COM USO DE DRONE PARA COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS PORTE I (EVENTOS COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, CAPTURA MÍNIMA 40 (MINUTOS) DE IMAGEM; 01 CÂMERA, 01 CINEGRAFISTA) - SERVIÇO DE FILMAGEM COM USO DE DRONE PARA COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS PORTE I (EVENTOS COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, CAPTURA MÍNIMA 40 (MINUTOS) DE IMAGEM; 01 CÂMERA, 01 CINEGRAFISTA)	Identificação: 142779
	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 14/07/2025 00:00
	Quantidade: 72
	Unidade: SERVIÇO
	UF: SE
Fonte: licitanet.com.br	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.993.563/0001-82 *VENCEDOR*	RB SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 1.160,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 2: Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segundos para divulgação em TV

Preço Estimado: R\$ 1.795,23 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.795,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.795,23
--	----------------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
20 Serviços	Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segundos para divulgação em TV	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.819,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
 Código Validação: %2b3w7dldVcsAcIBvPbBa6v8lQo%2fYHXyltmOtv2G%2f7XLAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dldVcsAcIBvPbBa6v8lQo%252fYHXyltmOtv2G%252f7XLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 08.234.155/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE TOUROS / 08234155000102 - MUNICIPIO DE TOUROS
Objeto: Contratação de emissora de televisão aberta com cobertura no estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de ação de conteúdo com duração Mínima de 15 e 30 segundos, objetivando conteúdo institucional para divulgação dos eventos “RÉVEILLON EM TOUROS 2026” promovido pela Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Descrição: Exibição em TV aberta de material institucional com inserções de 15 segundos. - Exibição em TV aberta de material institucional com inserções de 15 segundos.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/08234155000102/2025/130>
Data: 08/12/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 08234155000102-1-000130/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/12/2025 00:00
Quantidade: 12
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.704.625/0001-98	TELEVISAO CABUGI LTDA	R\$ 1.819,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (84) 4006-9903/ (84) 4006-9910		Email: aluizio.neto@redeintertv.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.802,25**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.640/0001-96
Órgão: MUNICIPIO DE GUANAMBI / 000000001 - MUNICIPIO DE GUANAMBI
Objeto: “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, com o objetivo de atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Guanambi-BA.”
Descrição: Veiculação de vídeo institucional de até 60 (sessenta) segundos em emissoras de televisão aberta, com abrangência local ou regional. - Veiculação de vídeo institucional de até 60 (sessenta) segundos em emissoras de televisão aberta, com abrangência local ou regional.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13982640000196/2025/133>
Data: 25/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13982640000196-1-000133/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Quantidade: 12
Unidade: SERVIÇO
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.369.608/0001-14	ROMULO GONCALVES BEZERRA LTDA UF endereço: BA	R\$ 1.802,25
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.764,44**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
Código Validação: %2b3w7dlDVsAcIBvPbBa6v8lQo%2fYHXyltmOtv2G%2f7XLAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dlDVsAcIBvPbBa6v8lQo%252fYHXyltmOtv2G%252f7XLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 13

CNPJ: 26.753.608/0001-80
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO TOCANTINS
Objeto: Serviços técnicos de produção de vídeo, design gráfico, cobertura geral com foto e vídeo de eventos, reuniões e ações da Entidade.
Descrição: **Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate** - Vídeo- entrevista: Captura de imagens com duas câmeras (aberta e close), captura de áudio, iluminação, roteirização e edição de vídeos (com legendas, letterings, imagens e/ou fotos quando necessário, logomarcas) com vinheta padrão de abertura para cada projeto/evento/ação de até 15 minutos cada, para veiculação via mídias sociais, Webtv Crea-to e WhatsApp. A estimativa dos vídeos são de 50% estúdio e 50% externo. Prazo de entrega: 5 dias
CatSer: 15580 - Produção / Veiculação - Programa Teleducativo / Documentário/ Entrevista / Debate
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 02/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:389094
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 28/04/2025 15:07
Quantidade: 36
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.585.913/0001-73 *VENCEDOR*	NAMASTE AGENCY LTDA	R\$ 1.700,00
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.828,88
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 9570-4155/ (61) 2780-0328		Email: contato@federaltrading.org

Item 3: Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segundos para divulgação em TV

Preço Estimado: R\$ 2.223,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.223,48 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.223,48

Quantidade	Descrição	Observação
20 Serviços	Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segundos para divulgação em TV	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 2.170,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.406.099/0001-44
Órgão: MUNICIPIO DE CAMARGO / 988447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO - RS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TELEVISIVA PARA DIVULGAÇÃO DO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DE CAMARGO.
Descrição: TRANSMISSAO TELEVISIVA DE COMERCIAL BREAK DE 30 SEGUNDOS - DURANTE O JORNAL DO ALMOÇO - TRANSMISSAO TELEVISIVA DE COMERCIAL BREAK DE 30 SEGUNDOS - DURANTE O JORNAL DO ALMOÇO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/92406099000144/2026/44>

Data: 07/05/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 92406099000144-1-000044/2026
Lote/Item: 1/1002
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2026 00:00
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.294.565/0001-32 *VENCEDOR*	RADIO E TV UMBU LTDA	R\$ 2.170,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
Código Validação: %2b3w7dlldVcsAclBvPbBa6v8lQo%2fYHXylTmOtv2G%2f7XLAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dlldVcsAclBvPbBa6v8lQo%252fYHXylTmOtv2G%252f7XLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 13

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.500,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.234.155/0001-02		Data: 08/12/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE TOUROS / 08234155000102 - MUNICIPIO DE TOUROS		Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratação de emissora de televisão aberta com cobertura no estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de ação de conteúdo com duração Mínima de 15 e 30 segundos, objetivando conteúdo institucional para divulgação dos eventos “RÉVEILLON EM TOUROS 2026” promovido pela Prefeitura Municipal de Touros/RN.		SRP: NÃO
Descrição: Exibição em TV aberta de material institucional com inserções de 30 segundos. - Exibição em TV aberta de material institucional com inserções de 30 segundos.		Identificação: 08234155000102-1-000130/2025
		Lote/Item: 1/2
		Ata: N/A
		Homologação: 08/12/2025 00:00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08234155000102/2025/130		Quantidade: 15
		Unidade: UND
		UF: RN
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.704.625/0001-98	TELEVISAO CABUGI LTDA	R\$ 2.500,44
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (84) 4006-9903/ (84) 4006-9910		Email: aluizio.neto@redeintertv.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.675.997/0001-80		Data: 07/03/2025 00:00
Órgão: SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME / 0003 - SUPERINT. AGUA E ESGOTO DE LEME - SAECIL		Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRODUCAO DE VIDEO INSTITUCIONAL DE 30 TRINTA SEGUNDOS PARA SER VEICULADO EM EMPRESA DE TELEVISAO.		SRP: NÃO
Descrição: PRODUCAO DE VIDEO INSTITUCIONAL DE 30 TRINTA SEGUNDOS PARA SER VEICULADO EM EMPRESA DE TELEVISAO. - PRODUCAO DE VIDEO INSTITUCIONAL DE 30 TRINTA SEGUNDOS PARA SER VEICULADO EM EMPRESA DE TELEVISAO.		Identificação: 46675997000180-1-000112/2025
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Homologação: 07/03/2025 00:00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46675997000180/2025/112		Quantidade: 1
		Unidade: SERVICOS
		UF: SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.927.991/0001-03	DIGITAL ARTE E VIDEO - EIRELI	R\$ 2.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (19) 9771-1725		Email: video@vmc.com.br

Item 4: Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidade HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável

Preço Estimado: R\$ 2.786,85 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.786,85	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.786,85
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
30 Horas	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidade HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entradas miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm	



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
Código Validação: %2b3w7dldVcsAcIBvPbBa6v8lQo%2fYHXyLTmOtv2G%2f7XLAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dldVcsAcIBvPbBa6v8lQo%252fYHXyLTmOtv2G%252f7XLAqHU8nPtm6WA%253d%253d> 7 / 13

CNPJ: 04.283.040/0001-49	Data: 21/08/2025 10:59	
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHA / 1 - MUNICIPIO DE BARREIRINHA	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, FOTOS AÉREAS COM DRONE E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	SRP: NÃO	
	Identificação: 04283040000149-1-000047/2025	
	Lote/Item: 1/4	
	Ata: N/A	
Descrição: Serviço de transmissão de eventos (Live de Grande porte) com: (2) dois transmissores sem fio, (8) câmeras Sony Alfa, (2) drones, (1) grua de filmagem, (2) guimbal para câmera sem fio, (1) sistema de transmissão completo 4K, (1) computador para transmissão - Serviço de transmissão de eventos (Live de Grande porte) com: (2) dois transmissores sem fio, (8) câmeras Sony Alfa, (2) drones, (1) grua de filmagem, (2) guimbal para câmera sem fio, (1) sistema de transmissão completo 4K, (1) computador para transmissão, cabeamento completo, (1) sistema de captação de áudio para transmissão, (8) comunicadores hollyland, (8) tripés, (múltiplos acessórios para câmeras, baterias e etc). (1) Antena Starlink para comunicação da produção e internet local cabeado por conta do contratante. (1) Vídeo Resumo das transmissões.	Homologação: 02/09/2025 00:00	
	Quantidade: 12	
	Unidade: Serviço	
	UF: AM	
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04283040000149/2025/47		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.488.838/0001-07	J DA R SOUZA PUBLICIDADE LTDA	R\$ 2.900,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

CNPJ: 33.683.822/0001-73	Data: 17/07/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, DECORAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.	SRP: SIM
	Identificação: 33683822000173-1-000042/2025
	Lote/Item: 1/97411
	Ata: N/A
Descrição: Transmissão ao vivo e gravação de eventos de pequeno porte, com foco na distribuição de conteúdo para plataformas como Facebook, YouTube e Instagram. Inclui o fornecimento de equipamentos e equipe técnica especializada. I. Equipamentos para Transmissão e Gravação • Computador: 01 unidade de computador adaptado para o desenvolvimento de todo o sistema de transmissão. • Mesa de Som: 01 Mesa de Som Digital (modelo 01V). • Microfones: 02 Microfones sem fio. • Processamento de Áudio: 01 Compressor Digital. • Câmeras: 03 Câmeras Full HD Robóticas. • Suporte para Câmeras: 03 Tripés para câmeras. • Captação de Vídeo: 03 Placas de Captura Full HD. • Monitoramento: 01 TV para o sistema de retorno (monitoração). II. Equipe Técnica • Técnico em Transmissão: 01 profissional técnico especializado em transmissão. • Técnico de Áudio: 01 profissional técnico de áudio.	Homologação: 24/07/2025 00:00
	Quantidade: 30
	Unidade: un
	UF: MT
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/33683822000173/2025/42	



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
Código Validação: %2b3w7dlldVcsAcIBvPbBa6v8lQo%2fYHXyltmOtv2G%2f7XLAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dlldVcsAcIBvPbBa6v8lQo%252fYHXyltmOtv2G%252f7XLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.126.125/0001-65 *VENCEDOR*	E. B. ZAMAR JUNIOR	R\$ 2.960,55
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (66) 8404-3764/ (66) 3521-7406		Email: brenozamar@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 2.500,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.149.095/0001-66	Data: 13/03/2025 08:00
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos, fornecimento de buffet e prestação de serviços correlatos para atender ao Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - Coren/RR.	SRP: SIM
Descrição: Audiovisual - Serviço de operação de transmissão para live streaming, Empresa de Live Streaming: 3 filmadoras em alta definição 3 tripés profissionais hidráulicos; 1 mesa de corte profissional em alta definição; cabeamento necessário de até 50 metros; captura do áudio direto da mesa de som do evento; software completo de encoder (transmissão) para Youtube / Facebook / Instagram e servidor privado; possibilidade de inserção de GC s, vinhetas, vídeos, divisão de tela, e Picture in Picture (em caso de Libras); possibilidade de inserção de trilhas sonoras durante a apresentação; inserção de slides (powerpoint) durante a transmissão.	Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:389347
CatSer: 3778 - Audiovisual	Lote/Item: /20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	Ata: Link Ata
	Homologação: 22/04/2025 16:04
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.673.213/0001-06 *VENCEDOR*	HORIZONTE SERVICOS DE LOCACAO LTDA	R\$ 1.350,00
Descrição: Descrição não informada		
06.935.906/0001-84	PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 1.440,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (95) 3224-3692		
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 1.480,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO	Telefone: (62) 99253-7427	Email: timedelicitar@gmail.com
08.945.140/0001-44	ANGELUS LOCACOES LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 9985-4182		Email: financeiro@angeluslocacoes.com.br
16.819.228/0001-48	MANDALA PROMOCao E MARKETING LTDA	R\$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (82) 3035-7163/ (82) 9351-0222		Email: manoel@mandalapromocoes.com.br



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
 Código Validação: %2b3w7dlldVcsAclBvPbBa6v8lQo%2fYHXYLTmOtv2G%2f7XLAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dlldVcsAclBvPbBa6v8lQo%252fYHXYLTmOtv2G%252f7XLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.135.506/0001-57	SINTONNIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 1.700,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 3302-2760/ (92) 8645-8022	Email: sintonniaartistica@gmail.com	
54.783.644/0001-22	R R PRODUCOES & ENTRETERIMENTOS LTDA	R\$ 1.720,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (95) 8100-1725	Email: robsoncosta2707@gmail.com	
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 1.865,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Carolina	Telefone: (83) 3241-6886	Email: financeiro.sportstextil@gmail.com
08.044.934/0001-37	ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.890,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (95) 9110-1311	Email: arcnetitelecom@gmail.com	
34.838.357/0001-65	BLACK POWER EVENTOS LTDA	R\$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		
27.349.476/0001-99	C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 2.201,67
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (96) 98403-4350	Email: licitacao@c2gestao.com.br	
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 2.211,86
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Samuel	Telefone: (61) 3877-1790	Email: mateus@vascontabil.com.br
02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.400,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 98179-4330	Email: licitacao@grupoexemplus.com.br	
53.327.772/0001-07	M & D SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 2.490,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (95) 8410-2595	Email: deyviduarte@hotmail.com	
18.343.439/0001-82	A4 EMPREENDIMENTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 2.499,99
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (79) 9134-4989	Email: a4epeventos@gmail.com	
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA	R\$ 2.500,00
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
 Código Validação: %2b3w7dlDVCsAcIBvPbBa6v8lQo%2fYHXyltmOtv2G%2f7XLagHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dlDVCsAcIBvPbBa6v8lQo%252fYHXyltmOtv2G%252f7XLagHU8nPtm6WA%253d%253d>

10 / 13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.908.761/0001-95	D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA	R\$ 2.600,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: DARIANE MELO DE AGUIAR	Telefone: (92) 99393-8636	Email: comercial@daraproducoes.com.br
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	R\$ 2.694,03
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: PRISCILA	Telefone: (65) 3322-1664	Email: daina@eventuallive.com.br
11.200.051/0001-83	LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	R\$ 2.700,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Gisele Domingues Udre Varela	Telefone: (61) 3548-3004	Email: comercial@luminareventos.com.br
17.963.709/0001-95	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA LTDA	R\$ 2.800,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Jose	Telefone: (71) 3351-7972	Email: mira@centraldeventosmp.com.br
04.633.615/0001-06	RB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 2.865,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 9172-4489		
45.755.145/0001-30	ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA	R\$ 2.865,00
Descrição: Descrição não informada		
10.794.430/0001-86	VOLKMER E VOLKMER EVENTOS LTDA	R\$ 2.865,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (95) 9111-5598		Email: bv.formaturas@hotmail.com
42.766.385/0001-42	FISAM TOUR LTDA	R\$ 2.865,99
Descrição: Descrição não informada		
13.198.961/0001-02	5.0 SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 2.865,99
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (95) 9122-4367		Email: 5.0solucoesemp@gmail.com
04.162.481/0001-92	ANDRE VIEIRA SILVA LTDA	R\$ 2.865,99
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Andre Vieira Silva	Telefone: (95) 3224-3692	Email: financeiro@shopsomrr.com.br
25.079.524/0001-40	H. M. SILVA LTDA	R\$ 2.865,99
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (95) 9122-7093		Email: hmeng.servicos@gmail.com



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
Código Validação: %2b3w7dlDVcsAclBvPbBa6v8lQo%2fYHXYLTmOtv2G%2f7XLAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dlDVcsAclBvPbBa6v8lQo%252fYHXYLTmOtv2G%252f7XLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

11 / 13

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.933.193/0001-00	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	R\$ 2.867,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: VITÓRIA	Telefone: (21) 3030-0190	Email: comercial1.sede@gruposavvy.com
08.973.746/0001-93	MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 2.867,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (21) 2565-7007	Email: comercial@mdeeventos.com.br	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2.957,13
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	Email: contato@federaltrading.org	
17.206.992/0001-00	SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Antonio	Telefone: (95) 3627-7027	



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
Código Validação: %2b3w7dldVcsAclBvPbBa6v8lQo%2fYHXYLtmOtv2G%2f7XLAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dldVcsAclBvPbBa6v8lQo%252fYHXYLtmOtv2G%252f7XLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 13



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 09/06/2026 15:15:48 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 09/06/2026 15:14:21 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	Data: 09/06/2026 15:14:45 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Sengés/PR sengespr.equiplano.com.br:7061/transparencia/licitacoes	Data: 09/06/2026 15:13:49 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:26:04 (IP: 170.245.217.32)
Código Validação: %2b3w7dldVcsAclBvPbBa6v8lQo%2fYHXyltmOtv2G%2f7XLAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dldVcsAclBvPbBa6v8lQo%252fYHXyltmOtv2G%252f7XLAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

13 / 13



CNPJ: 46.634.259/0001-95

Departamento: Setor de compras e licitações e contratos.



Relatório Resumido de Cotação: FILMAGEM

Pesquisa realizada entre 09/06/2026 14:53:25 e 09/06/2026 15:22:32

Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:25:19 (IP: 170.245.217.32)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais	3	70 Horas	R\$ 1.173,33 (un)	-	R\$ 1.173,33	R\$ 82.133,10
2) Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segundos para divulgação em TV	3	20 Serviços	R\$ 1.795,23 (un)	-	R\$ 1.795,23	R\$ 35.904,60
3) Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segundos para divulgação em TV	3	20 Serviços	R\$ 2.223,48 (un)	-	R\$ 2.223,48	R\$ 44.469,60
4) Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidade HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável	3	30 Horas	R\$ 2.786,85 (un)	-	R\$ 2.786,85	R\$ 83.605,50

Valor Global: R\$ 246.112,80



Relatório gerado no dia 09/06/2026 15:25:19 (IP: 170.245.217.32)

Código Validação: %2b3w7dldVcsAclBvPbBa6v8lQo%2fYHXYLU3F8rqV9D2AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b3w7dldVcsAclBvPbBa6v8lQo%252fYHXYLU3F8rqV9D2AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908

ID: ana.pereira
11/06/26 15:55
Exercício: 2026

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 4585/2026 - POR CÓDIGO

Página: 1/2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	20,0000	SV	69.1755	Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segun...				
Cd. Fornec.	Razão Social							
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	305 UEDA E CIA LTDA ME			20,0000	1.700,0000	0,00	0,00	34.000,00
	9114 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			20,0000	1.796,2300	0,00	0,00	35.924,60
Valor Médio por Item:					1.748,1150			34.962,30
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0002	20,0000	SV	69.1756	Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segun...				
Cd. Fornec.	Razão Social							
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	305 UEDA E CIA LTDA ME			20,0000	2.200,0000	0,00	0,00	44.000,00
	9114 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			20,0000	2.223,4800	0,00	0,00	44.469,60
Valor Médio por Item:					2.211,7400			44.234,80
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0003	30,0000	H	75.2574	Serviço de captação e transmissão ao vivo de event...				
Cd. Fornec.	Razão Social							
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	305 UEDA E CIA LTDA ME			30,0000	2.600,0000	0,00	0,00	78.000,00
	9114 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			30,0000	2.786,8500	0,00	0,00	83.605,50
Valor Médio por Item:					2.693,4250			80.802,75
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0004	70,0000	H	75.2921	Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmera...				
Cd. Fornec.	Razão Social							
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	305 UEDA E CIA LTDA ME			70,0000	1.080,0000	0,00	0,00	75.600,00
	9114 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			70,0000	1.173,3300	0,00	0,00	82.133,10
Valor Médio por Item:					1.126,6650			78.866,55
Valor Total Médio:								238.866,40

CAPAO BONITO, 11 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 4585/2026 - POR CÓDIGO

ID: ana.pereira
11/06/26 15:55
Exercício: 2026

Página: 2/2



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

19/06/2026 09:38:56

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

PE nº 39 2025 - SRP - Serviços de Filmagens - SMG |

DESPACHO:

Segue anexo a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2026, referente ao Fornecimento de Serviços de Filmagens, para análise e parecer.

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



CAPÃO BONITO, 19 de Junho de 2026

d1943e34-c663-42e7-aa2a-
2144d48875e4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6608/2026
EDITAL Nº 055/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de CAPÃO BONITO, SP, à Rua 9 de Julho, 690 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.63224.259/0001-95, isenta de Inscrição Estadual, torna público que fará realizar o **PROCESSO Nº 6608/2026**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo: “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 007/2026**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Decreto Municipal nº 001/24 e Decreto Municipal nº 036/24, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00 do dia 00/00/2026 às 08h00 do dia 00/00/2026.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08h00 do dia 00/00/2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09h00 do dia 00/00/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tem por finalidade – **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

2- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do

sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, conforme os dados inseridos no sistema, desclassificando desde logo as propostas que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e aquelas cujo o objeto esteja em desacordo com o solicitado.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

6.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, vedada outra forma de comunicação.

6.8 O modo de disputa adotado:

6.8.1 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (reais)**.

6.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14 O pregoeiro poderá, durante a disputa como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

6.15 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

6.15.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

6.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, após a definição das demais colocações.

6.15.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7 - DO EMPATE

7.1 Se o Pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

7.2.2 empresas brasileiras;

7.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

8 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

10. DAS AMOSTRAS

10.1. As empresas participantes, detentoras da melhor proposta classificada, **CASO HAJA NECESSIDADE, APRESENTARÁ AMOSTRAS NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) ÚTEIS.**

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme **Anexo II**.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Enviar a proposta final em arquivo para os e-mails: editalcapaobonito@gmail.com/
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7. O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

12 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, os documentos de Habilitação em formato digital via sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro em sistema eletrônico, sob pena de INABILITAÇÃO.

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

12.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

12.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

h) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

12.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

12.2.2.1 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

12.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

12.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

12.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

12.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

12.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo VI**.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

12.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

12.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital;

12.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

13- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

13.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

13.4 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

13.5 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.7 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

14- DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

14.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

14.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

14.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

14.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões

ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no bnccompras.com, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

16.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

17.2 A licitante vencedora deverá assinar com o Prefeitura Municipal Capão Bonito, a respectiva **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

17.3 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, a Contratante **poderá** optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo

sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

17.4 Farão parte integrante da **Ata de Registro de Preços** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo Contratante, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

17.5 É vedada a transferência do **Ata de Registro de Preços** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Ata de Registro de Preços** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

17.6. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes e **terá vigência de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.7. Por se tratar de registro de preços, a Administração não está obrigada a contratar.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

18.6 O **Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio, Srº José Toshio Saito**, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor **Sr. Wagner Antônio dos Santos**, Assessor de Imprensa, inscrito no CPF nº 157.819.288-88.

19- DA ENTREGA E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 O prazo para entrega dos serviços será conforme o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela Secretaria Requisitante. O atraso na entrega não será admitido, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital. O prazo poderá ser prorrogado, mediante autorização do gestor do contrato, em casos devidamente justificados, como ocorrências de intempéries climáticas.

19.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.3. Os descritivos dos objetos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

20.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

20.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

20.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada

21 - DAS PENALIDADES

21.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

21.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

21.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

21.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

21.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

22 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. A extinção Contratual poderá ser:

22.1.1 A extinção contratual, em favor da Administração, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

22.1.2 A rescisão do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

23.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no licitacao.capaobonito.sp.gov.br, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.14. A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato;

23.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.15 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>, e também poderão retirado na Sala de Licitações localizada no Prédio da Prefeitura, endereço Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito-SP, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.17 O foro da cidade de Capão Bonito, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

23.18 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (15) 3543-9900.

24 - DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”;
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;
ANEXO VIII– MINUTA DE ATA.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

José Toshio Saito

- Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO I – MÉDIA DE MERCADO E TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

- 1.1 Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio.
1.2 Responsável: José Toshio Saito

2 DO OBJETO:

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio**, conforme especificações abaixo discriminadas:

2.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MÉDIA DE MERCADO

Item	Qtd	Unid.	Descrição	VI. Unitário Máximo Permitido
1	70	Hora	Filmagens de eventos diversos , com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.	R\$ 1.126,66
2	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 15" para divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$ 1.748,11

3	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 30" para a divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$ 2.211,74
4	20	Hora	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidades HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo de 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entrada mini conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm.	R\$ 2.693,42

- **Total Geral Médio Global:** Valor estimado para serviços: **R\$ 238.866,40**

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade tanto da Secretaria de Governo, Indústria e Comércio, Gabinete Municipal e demais secretarias visando garantir a continuidade dos serviços públicos de divulgação e publicidade institucional das atividades da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação observará a **Lei nº 14.133/2021**, regulamentos internos, normas técnicas aplicáveis e orientações dos órgãos de controle externo, em especial do **TCE/SP**, quando pertinente.

5. PRAZOS

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT. Os serviços deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades

previstas no edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início ou ordem de fornecimento.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

7. DO VALOR ESTIMADO

- Valor estimado para serviços: **R\$ 238.866,40**

Os valores foram apurados com base em pesquisa de preços e/ou orçamento referencial, conforme documentação constante do processo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: **02.01.01**
- Fonte de Recursos: **01**
- Funcional Programática: **04.122.002.2003**
- Categoria Econômica: **3.3.90.39**

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Atender às determinações da fiscalização;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme projetos e cronogramas;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas;
- Corrigir falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional.

10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;
- Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;
- Arcar com despesas de transporte e logística.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações técnicas necessárias;

- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme medições ou fornecimentos aprovados.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará as ocorrências pertinentes, ficando designado **Wagner Antônio dos Santos – assessor de imprensa**.

12. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Serviços/obras: pagamento conforme medições aprovadas;
- Materiais: pagamento após recebimento definitivo;
- Condicionado à apresentação da documentação fiscal regular.

13. DA GARANTIA

- Serviços/obras: garantia mínima de **1 mês**
- Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

14. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência planilhas, pesquisas de preços e demais documentos técnicos que o complementam.

Capão Bonito, 21 de maio de 2026.

José Toshio Saito

Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio**, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2026, conforme especificações abaixo:

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:	
e-mail:	CNPJ nº		

Item	Qtd	Unid.	Descrição	VI. Unitário Máximo Permitido
1	70	Hora	Filmagens de eventos diversos , com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.	R\$
2	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 15" para divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$
3	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 30" para a divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$
4	20	Hora	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidades HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no	R\$

			mínimo de 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entrada mini conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm.	
--	--	--	---	--

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) do Documento de Identidade _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 039/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa)CNPJ N.º:
, com sede(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Pregão Eletrônico nº 039/2026**.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....CNPJ), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 039/2026**.

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:				Insc. Estadual:					
Endereço:						Número:			
Bairro:				Complemento:					
Cidade:				Estado:		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG		CPF:		Data de Nasc:					
Endereço:						Número:			
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:									
Nome:									
RG		CPF:		Data de Nasc:					
Endereço:						Número:			
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:									
Nome/Setor responsável:									
Endereço:						Número:			
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					
V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº conta:			
VI) Quadro Societário:									
Nome					CPF:				
Nome					CPF:				
Nome					CPF:				
Nome					CPF:				

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6608/2026

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio, **Sr. José Toshio Saito**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6608/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato por seu Proprietário, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, CEP: _____, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o - **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2026 e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantagem dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**
- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.
- 5.2 A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:
- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
 - b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.
- 5.3 O não atendimento injustificado pela CONTRATADA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.
- 5.4 A CONTRATADA **deverá entregar a CONTRATANTE estipulado no contrato os serviços conforme o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a CONTRATADA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela CONTRATANTE, para entrega urgente dos materiais e execução dos serviços. Caso persista a inexecução ou não haja justificativa devidamente aceita pela CONTRATANTE, caracterizar-se-á o inadimplemento contratual, ensejando a adoção das medidas cabíveis para a aplicação das penalidades previstas no contrato e na

legislação pertinente.

5.5. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.7. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.8. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.9. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.7. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.10 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações:

Da Contratada:

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, **conforme o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA: DO VALOR TOTAL REGISTRADO

- 10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XX.XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6 O **Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio Sr. José Toshio Saito**, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor **Sr. Wagner Antônio dos Santos**, Assessor de Imprensa, inscrita no CPF nº 157.819.288-98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as

partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em

consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 039/2026**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA DE REGISTRO, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Capão Bonito, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

José Toshio Saito
- Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio -

CONTRATADA:

xxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

22/06/2026 14:34:01

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais.

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade abertura de processo visando Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, deste Município, mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO** conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho do secretário municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Justificativa;
- VII) Autorização;
- VIII) Termo de referência;
- IX) Minuta do Edital, contrato e anexos.

47ce7d5e-ea52-48f2-804d-0f8c055af35d



É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7



A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade.



Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I docaput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da



contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

47ce7d5e-ea52-48f2-804d-0f8c055af35d



VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.



Relativamente à minuta do contrato, recomendo que conste Cláusula de fiscalização do contrato.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço por item”, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

47ce7d5e-ea52-48f2-804d-0f8c055af35d



Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo doparecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

À consideração superior.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos



CAPÃO BONITO, 22 de Junho de 2026

47ce7d5e-ea52-48f2-804d-0f8c055af35d



Comprovante de Juntada do protocolo 6608/2026

23/06/2026 10:08:28

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

PE nº 39 2025 - SRP - Serviços de Filmagens I - SMG |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6608/2026 os documentos de número 24 até 24

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



Capão Bonito, 23 de Junho de 2026

a4ec90cf-e163-41b5-95c6-0d045af40893



Comprovante de Desentranhamento do protocolo 6608/2026

23/06/2026 13:24:20

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Desentranhamento

DESPACHO:

Desentranhado do presente protocolo 6608/2026 o(s) documento(s) de número 24

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



Capão Bonito, 23 de Junho de 2026

6d2bc8c8-ccda-47c1-99c3-a8a3fcc282af



Comprovante de Juntada do protocolo 6608/2026

23/06/2026 13:25:49

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

PE nº 39 2026 - Serviços de Filmagens - SMG |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6608/2026 os documentos de número 27 até 27

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



Capão Bonito, 23 de Junho de 2026

24b0ab7f-c30f-49c3-a5ff-5facf9239cb3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6608/2026
EDITAL Nº 055/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de CAPÃO BONITO, SP, à Rua 9 de Julho, 690 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.63224.259/0001-95, isenta de Inscrição Estadual, torna público que fará realizar o **PROCESSO Nº 6608/2026**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo: “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 007/2026**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Decreto Municipal nº 001/24 e Decreto Municipal nº 036/24, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00 do dia 24/06/2026 às 08h00 do dia 08/07/2026.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09h00 do dia 08/07/2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09h01 do dia 08/07/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, tem por finalidade – **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

2- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.



2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do



sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, conforme os dados inseridos no sistema, desclassificando desde logo as propostas que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e aquelas cujo o objeto esteja em desacordo com o solicitado.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

6.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, vedada outra forma de comunicação.



6.8 O modo de disputa adotado:

6.8.1 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (reais)**.

6.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14 O pregoeiro poderá, durante a disputa como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

6.15 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

6.15.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

6.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, apara a definição das demais colocações.

6.15.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



6.20 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7 - DO EMPATE

7.1 Se o Pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

7.2.2 empresas brasileiras;

7.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

8 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. As empresas participantes, detentoras da melhor proposta classificada, **CASO HAJA NECESSIDADE, APRESENTARÁ AMOSTRAS NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) ÚTEIS.**

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme **Anexo II**.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



11.1.3. Enviar a proposta final em arquivo para os e-mails: editalcapaobonito@gmail.com/
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7. O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

12 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, os documentos de Habilitação em formato digital via sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro em sistema eletrônico, sob pena de INABILITAÇÃO.

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);



12.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

12.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

h) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

12.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

12.2.2.1 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

12.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



12.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

12.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

12.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

12.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

12.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo VI**.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

12.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

12.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital;

12.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

13- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.



13.2 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

13.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

13.4 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

13.5 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.7 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

14- DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

14.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

14.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

14.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

14.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões



ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no bnccompras.com, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

16.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

17.2 A licitante vencedora deverá assinar com o Prefeitura Municipal Capão Bonito, a respectiva **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

17.3 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, a Contratante **poderá** optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo



sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

17.4 Farão parte integrante da **Ata de Registro de Preços** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo Contratante, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

17.5 É vedada a transferência do **Ata de Registro de Preços** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Ata de Registro de Preços** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

17.6. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes e **terá vigência de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.7. Por se tratar de registro de preços, a Administração não está obrigada a contratar.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

18.6 O **Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio, Srº José Toshio Saito**, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor **Sr. Wagner Antônio dos Santos**, Assessor de Imprensa, inscrito no CPF nº 157.819.288-88.

19- DA ENTREGA E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19. 1 O prazo para entrega dos serviços será conforme o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela Secretaria Requisitante. O atraso na entrega não será admitido, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital. O prazo poderá ser prorrogado, mediante autorização do gestor do contrato, em casos devidamente justificados, como ocorrências de intempéries climáticas.

19.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



19.3. Os descritivos dos objetos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

20.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

20.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

20.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada

21 - DAS PENALIDADES

21.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

21.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

21.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

21.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



21.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

21.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

22 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. A extinção Contratual poderá ser:

22.1.1 A extinção contratual, em favor da Administração, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

22.1.2 A rescisão do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

23.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no licitacao.capaobonito.sp.gov.br, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.14. A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato;

23.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.15 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>, e também poderão retirado na Sala de Licitações localizada no Prédio da Prefeitura, endereço Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito-SP, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.17 O foro da cidade de Capão Bonito, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

23.18 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (15) 3543-9900.

24 - DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”;
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;
ANEXO VIII – MINUTA DE ATA.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

José Toshio Saito

- Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio -



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO I – MÉDIA DE MERCADO E TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

- 1.1 Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio.
1.2 Responsável: José Toshio Saito

2 DO OBJETO:

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR VALOR GLOBAL – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio**, conforme especificações abaixo discriminadas:

2.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MÉDIA DE MERCADO

Item	Qtd	Unid.	Descrição	VI. Unitário Máximo Permitido
1	70	Hora	Filmagens de eventos diversos , com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.	R\$ 1.126,66
2	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 15" para divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$ 1.748,11





3	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 30" para a divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$ 2.211,74
4	20	Hora	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidades HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo de 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entrada mini conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm.	R\$ 2.693,42

- **Total Geral Médio Global:** Valor estimado para serviços: **R\$ 238.866,40**

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade tanto da Secretaria de Governo, Indústria e Comércio, Gabinete Municipal e demais secretarias visando garantir a continuidade dos serviços públicos de divulgação e publicidade institucional das atividades da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação observará a **Lei nº 14.133/2021**, regulamentos internos, normas técnicas aplicáveis e orientações dos órgãos de controle externo, em especial do **TCE/SP**, quando pertinente.

5. PRAZOS

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT. Os serviços deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades



previstas no edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início ou ordem de fornecimento.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

7. DO VALOR ESTIMADO

- Valor estimado para serviços: **R\$ 238.866,40**

Os valores foram apurados com base em pesquisa de preços e/ou orçamento referencial, conforme documentação constante do processo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: **02.01.01**
- Fonte de Recursos: **01**
- Funcional Programática: **04.122.002.2003**
- Categoria Econômica: **3.3.90.39**

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Atender às determinações da fiscalização;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme projetos e cronogramas;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas;
- Corrigir falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional.

10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;
- Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;
- Arcar com despesas de transporte e logística.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações técnicas necessárias;



- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme medições ou fornecimentos aprovados.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará as ocorrências pertinentes, ficando designado **Wagner Antônio dos Santos – assessor de imprensa**.

12. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Serviços/obras: pagamento conforme medições aprovadas;
- Materiais: pagamento após recebimento definitivo;
- Condicionado à apresentação da documentação fiscal regular.

13. DA GARANTIA

- Serviços/obras: garantia mínima de **1 mês**
- Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

14. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência planilhas, pesquisas de preços e demais documentos técnicos que o complementam.

Capão Bonito, 21 de maio de 2026.

José Toshio Saito

Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR VALOR GLOBAL – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio**, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2026, conforme especificações abaixo:

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:	
e-mail:		CNPJ nº	

Item	Qtd	Unid.	Descrição	VI. Unitário Máximo Permitido
1	70	Hora	Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.	R\$
2	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 15" para divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$





3	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 30" para a divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$
4	20	Hora	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidades HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo de 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entrada mini conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm.	R\$

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) do Documento de Identidade _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 039/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa)CNPJ N.º:
, com sede(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Pregão Eletrônico nº 039/2026**.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....CNPJ), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 039/2026**.

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal)





ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:				Insc. Estadual:					
Endereço:						Número:			
Bairro				Complemento:					
Cidade				Estado:		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG		CPF:		Data de Nasc:					
Endereço:						Número:			
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:									
Nome:									
RG		CPF:		Data de Nasc:					
Endereço:						Número:			
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:									
Nome/Setor responsável:									
Endereço:						Número:			
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº conta:			

VI) Quadro Societário:									
Nome		CPF:							
Nome		CPF:							
Nome		CPF:							
Nome		CPF:							



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 6608/2026

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6608/2026

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio, **Sr. José Toshio Saito**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6608/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato por seu Proprietário, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, CEP: _____, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o - **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2026 e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantagem dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**
- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.
- 5.2 A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:
- a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
 - b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.
- 5.3 O não atendimento injustificado pela CONTRATADA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos.
- 5.4 A CONTRATADA **deverá entregar a CONTRATANTE estipulado no contrato os serviços conforme o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.** Após o decorrer do prazo supracitado a CONTRATADA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela CONTRATANTE, para entrega urgente dos materiais e execução dos serviços. Caso persista a inexecução ou não haja justificativa devidamente aceita pela CONTRATANTE, caracterizar-se-á o inadimplemento contratual, ensejando a adoção das medidas cabíveis para a aplicação das penalidades previstas no contrato e na



legislação pertinente.

5.5. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.7. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.8. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.9. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.7. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.10 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações:

Da Contratada:

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, **conforme o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;



- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA: DO VALOR TOTAL REGISTRADO

- 10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XX.XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6 O **Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio Sr. José Toshio Saito**, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor **Sr. Wagner Antônio dos Santos**, Assessor de Imprensa, inscrita no CPF nº 157.819.288-98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as

partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em



consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 039/2026**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA DE REGISTRO, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Capão Bonito, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

José Toshio Saito
- Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio -

CONTRATADA:

xxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____





Comprovante de Juntada do protocolo 6608/2026

25/06/2026 09:43:27

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Portaria_e_Publicacoes_de_Aberturaassinado |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6608/2026 os documentos de número 29 até 29

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



Capão Bonito, 25 de Junho de 2026

92c149fd-434b-422a-aed3-042dbe5e2fce



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 13300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 244/26, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Autorização
para Abertura de Licitação,
que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do
Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

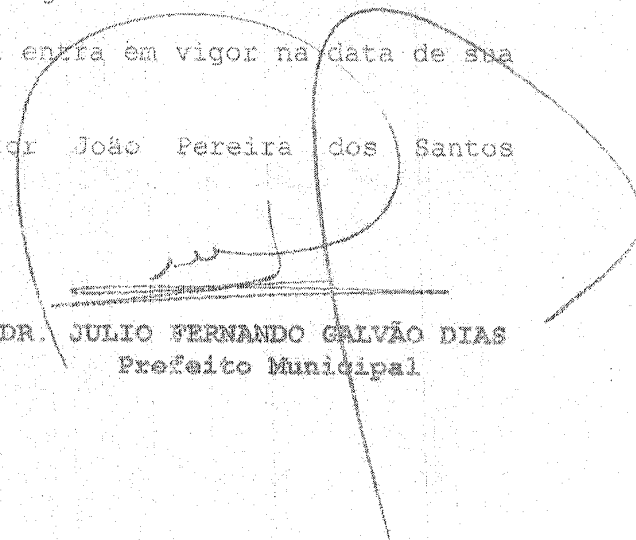
R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a Divisão de Almoarifado,
Compras e Patrimônio, a proceder a Abertura de Licitação, na
modalidade Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços,
objetivando a Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de
eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão
Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de
Governo, Indústria e Comércio, deste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes serão atendidas com
recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos
Filho", 24 de junho de 2026.

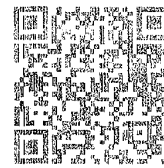

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

[Home](#) > Editais

Edital nº 55/2026

Última atualização 23/06/2026



Local: Capão Bonito/SP Órgão: MUNICIPIO DE CAPAO BONITO Unidade compradora: 12026 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634259000195-1-000136/2026 Fonte: JL Alves Gestão

Objeto:

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 238.866,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0.00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Filmagem e Edição de eventos diversos.	1	R\$ 238.866,4	

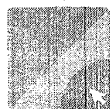
Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atual comitê.

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2026

N° PROC. ADM. 6608/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CÁPAO BONITO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ e tendo como autoridade JULIO FERNANDO GALVAO DIAS.

PUBLICAÇÃO: 24/06/2026 09:22

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/06/2026 09:30

FIM REC. PROPOSTA: 02/07/2026 08:00

INÍCIO DISPUTA: 08/07/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 238.866.4000

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL, tem por finalidade – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos.

Para demais informações contate via e-mail: licitacao@capabonito.sp.gov.br, telefone: 1535439900 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=-%5Bzk%5DxOTplc%2FtUotzYvngubNdpoET1byug7JsvetHv:SuOtXDSvuIjZVIV_HfipiaqFKkNZ%2FXSLbfA5SoeooopwsgMI614cvdZXWXCnnVk6%3D



Documento assinado digitalmente

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Data: 25/06/2026 09:39:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

CAPIÃO BONITO-SP - 24/06/2026



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Editais de Licitações

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>)

Menu

(<https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/#editais>)

Pesquisar edital por título, número ou descrição



Pregão Eletrônico nº 39/2026 – SRP – Serviços de Filmagens – SMG

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos.

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Edital do PE nº 39 2026 – Serviços de Filmagens – SMG

(<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/PE-no-39-2026-Servicos-de-Filmagens-SMG.pdf>)



ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – PROCESSO Nº 6608/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
 – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 08 de julho de 2026, às 09h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 23 de junho de 2026.

Edvaldo Hilário de Queiroz

– Pregoeiro Municipal/ Agente de Contratação -

VOCE FOI CONVOCADO
 PARA ASSISTIR AO LARGO JOGO DO
ESCÓCIA X BRASIL
QUARTA-FEIRA 24 DE JUNHO 19H00
TRANSMISSÃO GRATUITA
VILA VALETORGER JUNTO!
EM FRENTE AO MERCADO SUPERM
ÚLTIMO JOGO DA FASE DE GRUPOS
APOIO: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE CAPÃO BONITO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA VILA APARECIDA



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de junho de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

ABERTURA E REABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - P.E Nº 039/2026 – PROC. Nº 6608/2026; REABERTURA DO P.E Nº 036/2026 – PROC. Nº 8095/2026

ABERTURA E REABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - P.E Nº 039/2026 – PROC. Nº 6608/2026 – S.R.P – Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 08 de julho de 2026, às 09h00min. REABERTURA DO P.E Nº 036/2026 – PROC. Nº 8095/2026 – S.R.P – Contratação de empresa especializada para fornecimento de lajotas e guias de concreto, incluindo material e mão de obra, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A reabertura se dará no dia 14 de julho de 2026, às 09h00min. O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema. - Edvaldo Hilário de Queiroz - Pregoeiro Municipal - Lucas Henrique Ferreira - Pregoeiro Municipal - Capão Bonito/SP, 24 de junho de 2026.

Este anúncio pode ser obtido através do telefone (11) 4668-5508.

 Esta página faz parte da edição impressa produzida pela GNET de São Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser confirmada através do QR CODE ou pelo site www.gnet.com.br.



Comprovante de Apensamento do protocolo 6608/2026

16/07/2026 09:25:19

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Apensamento

DESPACHO:

O presente protocolo 6608/2026 foi apensado ao protocolo 11148/2026

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



Capão Bonito, 16 de Julho de 2026

c3569b39-ef25-453e-97ad-5c81f03e66db



Comprovante de Apensamento do protocolo 6608/2026

16/07/2026 09:25:19

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Comprovante de apensamento do protocolo 6608/2026 gerado em 16/07/2026 09:25:19 |

DESPACHO:

O presente protocolo 6608/2026 foi apensado ao protocolo 11148/2026

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



Capão Bonito, 16 de Julho de 2026

e3cc57a4-622a-4ce7-bf9c-9747d843206e



Comprovante de Apensamento do protocolo 6608/2026

16/07/2026 09:31:46

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Apensamento

DESPACHO:

Apensados ao presente protocolo 6608/2026 os protocolos: 11148/2026.

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



Capão Bonito, 16 de Julho de 2026

35b730f9-83b9-4a03-b792-f75f5abee09



Comprovante de Apensamento do protocolo 6608/2026

16/07/2026 09:31:46

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Comprovante de apensamento do protocolo 6608/2026 gerado em 16/07/2026 09:31:46 |

DESPACHO:

Apensados ao presente protocolo 6608/2026 os protocolos: 11148/2026.

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



Capão Bonito, 16 de Julho de 2026

30f8cc3c-73cb-48b4-a9eb-8d4b04465bd1



Comprovante de Apensamento do protocolo 6608/2026

16/07/2026 09:31:46

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Comprovante de apensamento do protocolo 6608/2026 gerado em 16/07/2026 09:31:46 | Comprovante de apensamento do protocolo 6608/2026 gerado em 16/07/2026 09:31:46 |

DESPACHO:

Apensados ao presente protocolo 6608/2026 os protocolos: 11148/2026.

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



Capão Bonito, 16 de Julho de 2026

59e279a3-9c32-4be6-89db-14979789ec56



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

16/07/2026 09:35:41

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue apensado o protocolo nº 11148/2026 de solicitação de revogação do PE nº 039/2026, para análise e parecer jurídico.

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



CAPÃO BONITO, 16 de Julho de 2026

d137363a-a882-4181-905a-40bf46d3e44b



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

24/07/2026 11:00:48

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Junte-se ata e resultado da sessão, bem como, a manifestação do pregoeiro acerca da solicitação da assessoria de imprensa.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos



CAPÃO BONITO, 24 de Julho de 2026

46682753-5cc2-4b3c-8346-0b3a04f6a3d2



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

27/07/2026 10:00:42

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

01 Proposta Processo | 02 Ata da Sessão Final | 03 Vencedor do Processo Final |

DESPACHO:

Segue anexo a Proposta, Ata e Vencedor do processo final e também a juntada do processo nº 11148/2026, para análise e parecer.

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



CAPÃO BONITO, 27 de Julho de 2026

5589bda3-f225-4b66-856c-add0de680695



MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
Processo Administrativo Nº 6608/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ
Data de Publicação: 24/06/2026 09:22:26

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: SV Val. Ref.: 1.748,115

Descrição: Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segundos para divulgação em TV

Autor	Marca/Modelo	Valor
MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA	Serviço	1.745,00
MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA	Serviço	1.748,00
HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811	Serviço	1.748,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	Serviço	1.900,00
GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	Serviço	1.748,11

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: SV Val. Ref.: 2.211,74

Descrição: Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segundos para divulgação em TV

Autor	Marca/Modelo	Valor
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	Serviço	2.225,00
HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811	Serviço	2.211,00
MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA	Serviço	2.211,00
MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA	Serviço	2.210,00
GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	Serviço	2.211,74

Item: 3 Quant.: 30 Unidade: H Val. Ref.: 2.693,425

Descrição: Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidade HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entradas miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA	Serviço	2.690,00
HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811	Serviço	2.693,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	Serviço	2.700,00
MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA	Serviço	2.693,00
GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	Serviço	2.693,42

Item: 4 Quant.: 70 Unidade: H Val. Ref.: 1.126,665

Descrição: Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.



**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	Serviço	1.126,66
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	Serviço	1.145,00
HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811	Serviço	1.126,00
MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA	Serviço	1.126,00
MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA	Serviço	1.125,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
Processo Administrativo Nº 6608/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ
Data de Publicação: 24/06/2026 09:22:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/06/2026 10:35:33	CADASTRO DE PROPOSTA	MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
02/07/2026 18:27:35	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	LICITA MAIS SOLUCOES INTEGRADAS CONSULTORIA
Segue arquivo com esclarecimento		
03/07/2026 10:42:15	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, em atendimento a solicitação de informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 039/2026 das filmagens informo que: Item 1 - Captação + edição do material Item 2 - Temos a seguinte ordem técnica: primeiro a elaboração do roteiro Ancine, captação de imagens, edição e pós-produção. Sobre o registro de Ancine, a posição técnica é a seguinte: Não, no caso a nossa região (Sudoeste do Estado de São Paulo) tem até um milhão de espectadores e por isso não precisa recolher o Darf, de modo que não aumenta o valor do serviço, mas o registro dela obra é obrigatório na Ancine. Qualquer outra dúvida à disposição.		
Obrigado! ótimo dia.		
Wagner Antonio dos Santos		
06/07/2026 09:16:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL
07/07/2026 08:04:44	CADASTRO DE PROPOSTA	HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811
07/07/2026 20:11:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811
07/07/2026 20:15:40	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
07/07/2026 23:28:49	CADASTRO DE PROPOSTA	GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA
08/07/2026 09:01:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sessão Aberta para lances.		

LOTE 1 - JULGAMENTO
Filmagem e Edição de eventos diversos.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segundos para divulgação em TV			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.745,40	Valor Total: 34.908,00	
Item: 2	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segundos para divulgação em TV			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.208,05	Valor Total: 44.161,00	
Item: 3	Unidade: H	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidade HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entradas miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2.689,00	Valor Total: 80.670,00	
Item: 4	Unidade: H	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 1.124,30	Valor Total: 78.701,00	

Gerado em: 08/07/2026 09:12:12

1 de 3



**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAMILTON DA SILVA RAMOS	393	32.789.126/0001-83	238.790,00	238.440,00		Sim
2 MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA	587	11.210.528/0001-01	238.550,00	238.450,00	0,00	Sim
3 MIND AND SOUL COMERCIO DE	549	37.152.363/0001-52	238.790,00	238.790,00	0,14	Sim
4 GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	290	41.284.287/0001-06	238.865,80	238.865,80	0,03	Sim
5 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	258	29.495.115/0001-86	243.650,00	243.650,00	2,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/06/2026 09:22:26	PUBLICADO		
24/06/2026 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/07/2026 08:00:00	AGUARDANDO DISPUTA		
08/07/2026 09:00:05	DISPUTA		
08/07/2026 09:00:05	LANCE	MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA (PARTICIPANTE 587)	238.550,00
08/07/2026 09:00:05	LANCE	MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA	238.790,00
08/07/2026 09:00:05	LANCE	HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811 (PARTICIPANTE 393)	238.790,00
08/07/2026 09:00:05	LANCE	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 258)	243.650,00
08/07/2026 09:00:05	LANCE	GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 290)	238.865,80
08/07/2026 09:01:37	LANCE	HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811 (PARTICIPANTE 393)	238.540,00
08/07/2026 09:02:17	LANCE	MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA (PARTICIPANTE 587)	238.500,00
08/07/2026 09:04:21	LANCE	HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811 (PARTICIPANTE 393)	238.490,00
08/07/2026 09:09:51	LANCE	MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA (PARTICIPANTE 587)	238.450,00
08/07/2026 09:09:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
08/07/2026 09:10:03	LANCE	HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811 (PARTICIPANTE 393)	238.480,00
08/07/2026 09:10:12	LANCE	HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811 (PARTICIPANTE 393)	238.440,00
08/07/2026 09:12:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/07/2026 09:12:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811			
08/07/2026 09:12:12	JULGAMENTO		



**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

PREGOEIRO: EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

EQUIPE DE APOIO EMILYN LEANDRA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA



**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
Processo Administrativo Nº 6608/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ
Data de Publicação: 24/06/2026 09:22:26

TOTAL DO PROCESSO:				238.440,00
HAMILTON DA SILVA RAMOS 41838109811		32.789.126/0001-83		238.440,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 393	Lance: 238.440,00	Total: 238.440,00
Item: 1	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Produção de filmes comerciais de 15 (quinze) segundos para divulgação em TV				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.748,115	Valor Unit.: 1.745,40		Total Item: 34.908,00
Item: 2	Unidade: SV	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Produção de filmes comerciais de 30 (trinta) segundos para divulgação em TV				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2.211,74	Valor Unit.: 2.208,05		Total Item: 44.161,00
Item: 3	Unidade: H	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidade HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entradas miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 2.693,425	Valor Unit.: 2.689,00		Total Item: 80.670,00
Item: 4	Unidade: H	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Filmagens de eventos diversos, com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 1.126,665	Valor Unit.: 1.124,30		Total Item: 78.701,00



**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

PREGOEIRO: EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

EQUIPE DE APOIO EMILYN LEANDRA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ANA PAULA HONORIA MOREIRA PEREIRA



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

27/07/2026 13:59:54

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Retorno ao setor de origem para que apresente com clareza e objetividade quais serão as alterações que deverão ser impostas no termo de referência, sua necessidade e as razões pelas quais foram supervenientes ao termino da licitação.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos



CAPÃO BONITO, 27 de Julho de 2026

20f4ed92-c7af-4192-83e3-ed60e4ebc8da



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

29/07/2026 12:47:25

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Termo de Referencia (TR) 2026 PARA SETOR DE COMPRAS ATUALIZADO CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS |

DESPACHO:

Em resposta ao despacho apresentado, informo que foi promovida a adequação da **Descrição Técnica dos Serviços**, especificamente no item referente às **Especificações e Quantidades Estimadas**, com a atualização da descrição detalhada dos serviços.

Inicialmente, o documento contemplava **4 (quatro) itens**. Entretanto, considerando as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração, bem como a necessidade de unificação e padronização das contratações, o quantitativo foi ampliado para **7 (sete) itens**, em conformidade com o **Termo de Referência Unificado**.

A alteração tem por objetivo atender de forma mais abrangente às necessidades da Administração Pública, garantindo maior clareza na descrição dos serviços, melhor planejamento da contratação e adequação às demandas efetivamente identificadas pelas unidades requisitantes.

O novo Termo de Referencia (TR) 2026 segue em anexo para ciência e análise.

Wagner D'Antonio

W

Wagner Antonio dos Santos

Assessor de Imprensa



CAPÃO BONITO, 29 de Julho de 2026

a87a5991-cb83-492a-8397-0784d283cba3



TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

(Serviços / Obras de Engenharia e Fornecimento de Materiais – Contratações Distintas)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Repartição solicitante: **Secretaria de Governo, Indústria e Comércio**

Processo Administrativo nº: **6608/2026**

Modalidade de contratação: **MENOR PREÇO POR ITEM – PREGÃO PRESENCIAL**

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

2.1 Serviço

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, deste Município.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade tanto da Secretaria de Governo, Indústria e Comércio, Gabinete Municipal e demais secretarias visando garantir a continuidade dos serviços públicos de divulgação e publicidade institucional das atividades da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação observará a **Lei nº 14.133/2021**, regulamentos internos, normas técnicas aplicáveis e orientações dos órgãos de controle externo, em especial do **TCE/SP**, quando pertinente.

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

5.1 Serviços

1.1. Especificações e quantidades estimadas, descrição detalhada dos itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Item	Qtd	Unid.	Descrição	VI. Unitário Máximo Permitido
1	70	Hora	Filmagens de eventos diversos , com uso de 2 câmeras, drone quando for necessário, microfone lapela sem fio, edição, finalização e entrega em formato MP4 Full - HD em dispositivo de pen drive e produção do respectivo teaser para divulgação nas redes sociais.	R\$ 1.080,00
2	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 15" para divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$ 1.700,00
3	20	Serviço	Produção de filmes comerciais de 30" para a divulgação em TV aberta, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca, registro da obra na ANCINE, entrega do material editado para a empresa player em formato XMF.	R\$ 2.200,00
4	12	Serviço	Produção de filmes institucionais de 15" para a divulgação em TV Indor – TV Prefeitura, gravação em 4k, edição com locução e trilha sonora branca;	R\$ 1.700,00
5	100	Serviço	Serviços de ampliação , revelação e restauração de fotos e aprimoramento de vídeos captados pelas secretarias.	Tabela de tamanhos: 10x15 = 4,90 10x15 = 7,00, 20x30 = 13,00 30x40 = 31,00 50x70 = 76,00
6	40	Hora	Acompanhamento do andamento de obras e visitas tanto na zona urbana como rural do prefeito e/ou	R\$ 380,00





			secretários em caráter de urgência com uso de drone, microfone de lapela sem fio e câmera 4K.	
7	20	Hora	Serviço de captação e transmissão ao vivo de eventos diversos em qualidades HD para as plataformas Youtube e Facebook, com até 4 câmeras, sendo 1 móvel sem fio, uso de mesa de corte profissional com no mínimo de 4 saídas HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável e equipamento de captação de áudio embutido contendo no mínimo 2 canais com entrada mini conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm.	R\$ 2.600,00

6. PRAZOS

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT. Os serviços deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início ou ordem de fornecimento.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

8. DO VALOR ESTIMADO

- Valor estimado para serviços: **R\$ 240.400,00**

Os valores foram apurados com base em pesquisa de preços e/ou orçamento referencial, conforme documentação constante do processo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: **02.01.01**
- Fonte de Recursos: **01**
- Funcional Programática: **04.122.002.2003**
- Categoria Econômica: **3.3.90.39**

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Atender às determinações da fiscalização;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme projetos e cronogramas;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas;
- Corrigir falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional.

10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;
- Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;
- Arcar com despesas de transporte e logística.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações técnicas necessárias;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme medições ou fornecimentos aprovados.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará as ocorrências pertinentes, ficando designado **Wagner Antonio dos Santos – assessor de imprensa**.

13. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Serviços/obras: pagamento conforme medições aprovadas;
- Materiais: pagamento após recebimento definitivo;
- Condicionado à apresentação da documentação fiscal regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



14. DA GARANTIA

- Serviços/obras: garantia mínima de **1 mês**
- Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

15. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência planilhas, pesquisas de preços e demais documentos técnicos que o complementam.

Capão Bonito, 28 de julho de 2026.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
ASSESSOR DE IMPRENSA/GABINETE MUNICIPAL
CPF: 157.819288-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

30/07/2026 09:21:04

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

1 - GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Diante das justificativas apresentadas, opino favoravelmente ao pedido de revogação com fundamento nos termo do art. 71, inc. II, da Lei 14.133/2021.

À consideração da autoridade superior (Prefeito Municipal).

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos



CAPÃO BONITO, 30 de Julho de 2026

834ac303-5b6d-4b7f-a4ef-7a779842d1f2



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

30/07/2026 10:51:50

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO

PARA:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue para análise

ELIZANGELA APARECIDA FERREIRA LOPES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE



CAPÃO BONITO, 30 de Julho de 2026

45f779f2-927d-4fc9-bfc4-4950957c4e6c



Comprovante de Tramitação do protocolo 6608/2026

31/07/2026 09:28:38

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Acolho o Parecer Jurídico.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito



CAPÃO BONITO, 31 de Julho de 2026



b75bc79d-1d33-40c3-a9c0-1897886f858c

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?c47a900f-427c-419c-8dc2-93226c497a93>



Comprovante de Juntada do protocolo 6608/2026

03/08/2026 15:28:34

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Homologacao PE nº 039 2026 Revogado |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6608/2026 os documentos de número 46 até 46

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



Capão Bonito, 3 de Agosto de 2026

78ec9009-82b0-43ff-aad0-312ac62571a2



REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - PROCESSO Nº 6608/2026.

José Toshio Saito - Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio - no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, deste Município, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto.

Vistos, etc...

Fica **REVOGADO** o referido procedimento licitatório, em face das alterações e complementações a serem implementadas visando a adequação do estudo técnico preliminar, em conformidade com parecer jurídico e acolhimento do Srº Prefeito.

RESOLVE:

Recorro-me para tanto, aos preceitos do Art. 71, inciso II", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a legalidade do presente ato.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio





Comprovante de Juntada do protocolo 6608/2026

05/08/2026 07:50:21

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

06 Publicacao da Revogacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 6608/2026 os documentos de número 48 até 48

E

EDVALDO HILARIO DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações



Capão Bonito, 5 de Agosto de 2026

f711dc82-33d0-49bb-b2f8-1de3b80305d5



LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - PROCESSO Nº 6608/2026.

José Toshio Saito - Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio - no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio, deste Município, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto.

Vistos, etc...

Fica **REVOGADO** o referido procedimento licitatório, em face das alterações e complementações a serem implementadas visando a adequação do estudo técnico preliminar, em conformidade com parecer jurídico e acolhimento do Srº Prefeito.

RESOLVE:

Recorro-me para tanto, aos preceitos do Art. 71, inciso II", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a legalidade do presente ato.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio